

PREGÃO 29/2007

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Com referência à questionamentos efetuados pela empresa **POWER TECH DO BRASIL ENERGIA & SISTEMAS LTDA.** e **RODVIAS ENGENHARIA MUNICIPAL LTDA.**, em conjunto com o Departamento de Manutenção, temos a informar:

- 1) Nas especificações técnicas é solicitado que o preço dos itens 2 e 3 do termo e referência sejam subdivididos em duas parcelas, uma para o relatório preliminar e outra para o laudo. Na planilha de preços não há provisão para esta subdivisão. Apreciaríamos que V.Sas. nos orientassem como proceder neste caso.

RESPOSTA: No relatório preliminar cobrar todo o levantamento de características e não conformidades do sistema. No laudo cobrar a revisão dos itens de não conformidades corrigidos pela empresa contratada para tal.

- 2) No termo de referência, os laudos deverão ser apresentados após terem sido sanadas as **não conformidades** identificadas nos relatórios preliminares. Gostaríamos que V.Sas. nos esclarecessem quando estes laudos nos serão pagos, considerando que entre o início e o fim de nossas atividades (marcadas pela apresentação de laudos) serão realizadas por terceiros, serviços de correção das instalações, sobre os quais não teremos controle. Como, neste caso, ficará a contagem de prazo contratual de 30 dias?

RESPOSTA: Os Laudos serão pagos quando apresentados, ou seja, após terem sido sanadas as não conformidades. Por isso é que os levantamentos serão pagos dissociados dos laudos.

- 3) No item 4 do termo de referência, estamos entendendo que a aferição de consumos e demandas de energia se fará a partir de um paradigma, estabelecido com um medidor registrador instalado por nós "back to back" com o medidor da concessionária. Somente a partir daí, constatada ou não a correção das medidas tomadas pelo medidor da concessionária, poderemos iniciar a verificação dos valores faturados anteriormente pela concessionária. Como o prazo de faturamento da concessionária é de 29 a 31 dias somente após este período de tempo é que teremos nossos dados para cotejar com os da concessionária. Gostaríamos que nos esclarecessem como ajustar essa necessidade ao prazo de 30 dias estabelecido no edital para execução de todos os serviços?

RESPOSTA: Esse estudo se refere às adequações contratuais. Deverá ser realizada uma avaliação das faturas de energia visando levantar: falhas da concessionária quanto a cobranças, necessidade de ajustes contratuais, necessidade de ajustes de fator de potência, adequação à melhor tarifa, viabilidade de geração própria nos horários de ponta, etc.

4) Em seu item 4 o termo de referência menciona **“estudo de variáveis elétricas nos pontos de distribuição”**. Fineza esclarecer se, em seu entendimento, estes pontos de distribuição estarão localizados em cada pavimento ou na subestação de entrada, no barramento de baixa tensão imediatamente após os transformadores na entrada da concessionária?

RESPOSTA: Inicialmente nos QGBT's de cada transformador e, caso sejam identificadas anomalias, em outros pontos que se fizerem necessários para apontar a solução.

5) No item 2 do termo de referência há indicação de que o laudo ateste a eliminação de **“qualquer tipo de risco de acidentes”**. Em nosso entendimento o laudo técnico atestará que as instalações foram executadas em conformidade com as normas, mas não poderá garantir a eliminação de qualquer risco (risco zero) de acidentes, uma vez que mesmo estando corretamente executadas e protegidas as instalações serão utilizadas por seres humanos que poderão provocar acidentes. Por favor esclareçam seus entendimentos relativos a esse ponto.

RESPOSTA: Refere-se ao conteúdo das Normas envolvidas, NBR-5410, NR-10, NBR-5419, NBR-14039, etc.

6) Os relatórios a serem apresentados são eminentemente técnicos e conterão informações expressas em linguagem técnica. Por favor, esclareçam seus entendimentos sobre a expressão **“linguagem leiga”** referida no fim do item 4 do termo referência.

RESPOSTA: Similar a laudos técnicos judiciais que serão interpretados por juiz.

7) O julgamento do menor preço levará em consideração além do preço global o da hora técnica adicional?

RESPOSTA: O julgamento terá como parâmetro apenas o preço global.



- 8) No item 2 do termo de referência, os laudos a serem apresentados ao **CRCSP** deverão ser "documentos legais e de fé pública". Fineza esclarecer seu entendimento de "**documento legal e de fé pública**".

RESPOSTA: Documento aceite por quaisquer órgãos públicos e privados, bem como tenham idoneidade legal para causas judiciais.

- 9) Há projeto de elétrica e pára-raio feito anteriormente para execução do edifício que possa ser consultado para avaliação de cálculos de carga elétrica entre outros?

9.1) Em resposta afirmativa este projeto está em que formato? Papel ou arquivo digital?

9.2) É possível termos acesso ao projeto para consulta e avaliação?

9.3) Caso a resposta seja negativa, será necessário elaborar um "as built" (desenho de arquitetura do edifício, elétrica e para raio do existente)?

RESPOSTA: Não há projetos, sendo inclusive este a motivação da contratação. A empresa deverá documentar o que devemos providenciar para atender as normas vigentes.

- 10) A empresa contratada receberá os projetos conforme pergunta nº 1?

RESPOSTA: Não há projetos, conforme explicitado na questão 09.

- 11) Qual a capacidade total instalada/carga total de elétrica?

RESPOSTA: Carga Total instalada: 875 KVA sendo Um Trafo de 500 KVA + Um Trafo de 300 KVA + Um Trafo de 75 KVA.

Sendo o que se apresenta, na oportunidade, e confiando em que haverá acolhida para o esclarecimento que se deseja obter, subscrevemo-nos.

São Paulo, 18 de junho de 2007.



JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN
Pregoeiro